



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF)

Ata da 1ª reunião ordinária de 2024 – 28 de fevereiro - 09h às 18h.

Local: Ministério da Educação – 6º andar, sala 621 e participação por videoconferência (Plataforma Teams)

Membros da CIF de acordo com a Portaria MEC nº 903/2023 e atualizações (1.113/23; 1.820/23; 1.959/23 e 149/24)

I - do Ministério da Educação – MEC:

a) Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária de Educação Básica, titular; e Valdoir Pedro Wathier, Coordenador-Geral de Manutenção da Educação Básica, suplente;

b) Getúlio Marques Ferreira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, titular; e Carla Comerlato Jardim, Diretora de Políticas e Regulação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, suplente;

c) Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, titular; e Francisco Moraes da Costa Marques, Coordenador-Geral de Avaliação, Monitoramento e Fortalecimento da Política de Diversidade, suplente;

d) Antônio Corrêa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, titular; e Sylvia Cristina Toledo Gouveia, Diretora de Gestão de Fundos e Benefícios, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, suplente; e

e) Maria Teresa Gonzaga Alves, Diretora de Estudos Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, titular; e Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de Estatísticas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, suplente.

II - do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – Consed:

a) Rossieli Soares da Silva, Secretário de Educação do Pará, pela Região Norte, titular; e Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, Secretária Estadual de Educação do Amapá, pela Região Norte, suplente;

b) Francisco Washington Bandeira, Vice-Presidente do Consed Nordeste e Secretário de Educação do Piauí, pela Região Nordeste, titular; e Antônio Roberto de Araújo Souza, Secretário de Educação da Paraíba, pela Região Nordeste, suplente;

c) Hélio Daher, Vice-Presidente do Consed Centro-Oeste e Secretário de Educação do Mato Grosso do Sul, pela Região Centro-Oeste, titular; e Hélvia Miridan Paranaguá Fraga, Secretária de Educação do Distrito Federal, pela Região Centro-Oeste, suplente;

d) Vinicius Neiva, Secretário Adjunto de Educação de São Paulo, pela Região Sudeste, titular; e Vitor Amorim de Angelo, Presidente do Consed e Secretário de Educação do Espírito Santo, pela Região

Sudeste, suplente; e

e) Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Vice-Presidente do Consed Sul e Secretária de Educação do Rio Grande do Sul, pela Região Sul, titular; e Stefanie Eskereski, Secretária Estadual Adjunta do Rio Grande do Sul, pela Região Sul, suplente.

III - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:

a) Claudia Alaine Gomes Seabra, Dirigente Municipal de Educação de Bagre/PA, Presidente da Undime Norte, pela Região Norte, titular; e Luslarlene Umbelina Souza Fiamett, Dirigente Municipal de Educação de Santa Luzia D'Oeste/RO, Vice-Presidente da Undime pela Região Norte, suplente;

b) Alessio Costa Lima, Dirigente Municipal de Ibaretama/CE, e Presidente Nacional da Undime, titular; e Josevanda Mendonça Franco, Dirigente Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro/SE, Presidente da Undime pela Região Nordeste, suplente;

c) Leonardo Santa Cecília, Dirigente Municipal de Catalão/GO e, Presidente da Undime pela Região Centro-Oeste, titular; e Paulo Madson Vieira da Silva, Dirigente Municipal de Educação de Santa Rita do Trivelato/MT e Vice-Presidente da Undime pela Região Centro-Oeste, suplente;

d) Luiz Miguel Martins Garcia, Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP, Presidente pela Região Sudeste, titular; e Osório Luis Figueiredo de Souza, Dirigente Municipal de Cachoeira de Macacu/RJ, e Vice-Presidente da Undime pela Região Sudeste, suplente; e

e) Maristela Ferrari Guasseli, Presidente da Undime Sul e Dirigente Municipal de Novo Hamburgo/RS, Presidente da Undime pela Região Sul, titular; e Alex Cleidir Tardetti, Dirigente Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste/SC, e Vice-Presidente da Undime pela Região Sul, suplente.

Síntese da Reunião:

A reunião foi aberta com o pronunciamento da Secretária de Educação Básica que cumprimentou os presentes, reafirmou a importância da CIF e pactuou a metodologia de trabalho, de forma a assegurar a fala de todos e o espírito de diálogo construtivo e, em ato contínuo, conferiu o quórum. Estiveram presentes os seguintes membros:

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Coordenadora titular da CIF; Valdoir Wathier, Coordenador suplente da CIF, Carla Comerlato Jardim; suplente pela SETEC; Francisco Moraes da Costa Marques, suplente pela Secadi; Antônio Correa Neto, titular pelo FNDE e Sylvia Cristina Toledo Gouveia, suplente, pelo FNDE; Maria Teresa Alves, titular pelo Inep, Carlos Eduardo Moreno Sampaio, suplente, pelo Inep; Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pelo Consed Norte, suplente; Antônio Roberto de Souza, pelo Consed Nordeste, suplente; Vinicius Neiva, pelo Consed Sudeste, titular; Stefanie Eskereski, pelo Consed Sul, suplente; Aléssio Costa Lima, pela Undime Nordeste, titular; Claudia Alaine Gomes Seabra, pela Undime Norte, titular; Leonardo Santa Cecília, pela Undime Centro-Oeste, titular; Luiz Miguel Martins Garcia, pela Undime Sudeste, titular e Maristela Ferrari Guasseli, pela Undime Sul, titular.

A reunião contou ainda com participação de outros gestores, técnicos e convidados que seguem em ordem alfabética: Adolfo Oliveira, Adriano Senkevics, Ana Lucia Rodrigues, Anita Gea Martinez Stefani, Armando Simões, Clarissa Guimarães, Fabiana Assis Lopes, Joelson Severo, José Roberto Ribeiro Junior, Luciana Castro, Luís Cláudio Lima Costa, Ricardo Martins, Maria Selma Rocha, Nilce Costa, e Vivian Katherine Fuhr Melcop.

Após os informes iniciais que incluíram a publicação da Portaria nº 149/24 com a atualização dos integrantes da CIF e do regimento interno, por meio da Portaria nº 150/24, a palavra foi passada ao membro titular do FNDE, para apresentar dados relativos à distribuição do Fundeb de 2024. Apresentou ainda, o balanço do Fundeb em 2023/2024, com os resultados da aferição das condicionalidades nesse período, a execução orçamentária do fundo e outros temas relacionados, como o acompanhamento e controle social, além do monitoramento da aplicação dos recursos.

Ao final da apresentação, a Secretária da SEB e coordenadora titular da CIF abriu a palavra para comentários e considerações. Após fala do Presidente da Undime e representante titular da CIF, pela Undime Nordeste, e comentário do representante do FNDE, a palavra foi passada ao coordenador suplente do colegiado, para dar sequência à pauta da reunião. Foi apresentada uma proposta inicial para se manter as metodologias das condicionalidades I, IV e V, do VAAR, com aprimoramento do seu processo de aferição. A ideia central foi de antecipar prazos, de modo que pudessem ser previstos períodos de análises e diligências..

Para a condicionalidade I, após a apresentação dos resultados de 2023/2024, com destaque para a redução do seu cumprimento em 2024 (91,27%, em 2023 e 76,83%, em 2024), a palavra foi passada ao coordenador-geral de formação de gestores e técnicos da educação básica, da Difor/SEB/MEC. Ele destacou a importância da condicionalidade I para a indução da implementação da gestão democrática por parte dos entes subnacionais. Na sequência, ele apresentou uma proposta de incluir, na metodologia, uma coleta de informação mais qualificada, em que seria solicitado o dado referente à parcela de gestores escolares que já foi designada a partir das novas normas e se a seleção inclui consulta à comunidade escolar. Após a apresentação dessa proposta, destacou-se o fato de que essa coleta não acarretará, em 2024, a desabilitação do ente. Após vários apontamentos relativos à análise dessa condicionalidade e seu processo de implementação, considerando os critérios de aferição, foi dada continuidade à pauta da reunião.

A próxima condicionalidade a ser apresentada foi a V, que trata dos referenciais curriculares alinhados à BNCC. Os resultados apresentados também evidenciaram um recuo do número de habilitados 91,27, em 2023, para 88,60%, em 2024. Sobre o tema, a Diretora de Apoio à Gestão Educacional contextualizou a aprovação e homologação do Parecer do CNE, em 2022, que dispõe sobre a computação na educação básica, como um anexo da BNCC, o que requer que seja verificado se os referenciais curriculares alinhados à BNCC contemplam também a BNCC Computação. Foram propostas as seguintes inclusões: se a rede municipal tem referencial próprio ou se aderiu ao currículo estadual e se o referencial curricular adotado contempla a BNCC complementar – Computação. A informação adicional, em 2024, não desabilitaria o ente.

Sobre o tema, tanto integrantes do MEC, quanto da Undime e do Consed, discutiram sobre o entendimento dos conceitos que envolvem o anexo BNCC Computação (Parecer CNE/CEB nº 02/2022) os tempos e movimentos necessários para que essa exigência seja efetivamente incorporada à condicionalidade V como condição obrigatória para a habilitação do ente, considerando a previsibilidade necessária à organização das redes. Além disso, o representante da Sase, na reunião, argumentou que as condicionalidades devem ser observadas como estão postas na lei. Caso haja inovação, deve ser dado prazo aos entes para que se organizem em relação aos critérios de aferição, registrando essa previsibilidade em resolução da CIF. Como encaminhamento, houve a definição de que os entes deverão indicar se o referencial curricular alinhado à BNCC que deu causa a habilitação na Condicionalidade V já contempla a BNCC Computação e, em caso negativo, registrar o compromisso de discutir o tema na respectiva rede, visando avançar para este alinhamento curricular até 2025. Ficou aprovada a manutenção da metodologia, com a incorporação das informações e compromissos relativos à BNCC Computação, sem que essas novas informações gerem inabilitação em 2024. Na sequência, passou-se a outro ponto da pauta.

Para a condicionalidade IV, foi apresentado o resultado em que 100% dos entes atenderam ao que foi solicitado na metodologia e a proposta foi de mantê-la, sem a inclusão de novas coletas de informações. No entanto, ressaltou-se o fato de a implantação dessa condicionalidade ser contínua, por haver um cronograma definido para seu atendimento, sendo necessário regulamentar e implementar, dentro do que já foi estabelecido em resolução da CIF. Por fim, foi proposta a realização de seminário técnico para o compartilhamento das iniciativas relacionadas ao tema. O encaminhamento dado foi de que seria mantida a metodologia para essa condicionalidade, com aprofundamento da análise e apoio na sua implementação, com o que todos concordaram. O representante do Consed Centro-Oeste sugeriu também a criação de um Guia, no qual fossem reunidas as informações dos estados.

A próxima condicionalidade tratada foi a II, que se refere à participação de pelo menos 80% dos estudantes nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica. A proposta apresentada pelo Inep foi de manutenção da metodologia utilizada no Saeb para a divulgação dos resultados. Para efeitos da condicionalidade II “serão calculados e verificadas quanto ao atendimento do critério de participação de 80% as taxas de participação das redes estaduais dos Estados e redes municipais dos municípios”. Ressaltou-se que o Saeb é aplicado com base nos dados preliminares do Censo Escolar e, num segundo momento, é feita uma consistência com o Censo final para que haja a certificação de determinados dados informados no referido exame. Registrou-se, por fim, que a suspensão dessa condicionalidade, à luz do que foi feito em 2022 e 2023, não será mantida em 2024. Após algumas considerações, a metodologia de aferição da condicionalidade II foi aprovada.

O próximo ponto de pauta tratado foi acerca de uma proposta de revisão metodológica tanto para a condicionalidade III, que dispõe sobre a redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades, quanto para os indicadores (Atendimento e Aprendizagem) para distribuição dos recursos do VAAR.

O objetivo da revisão, de acordo com a apresentação feita pelo Inep, é o de “aprimorar os indicadores de forma a trazer transparência, simplificar o diálogo e a compreensão, assegurando, assim, que os gestores municipais e estaduais possam se apropriar e induzir melhorias nos resultados educacionais”.

Foi argumentando que o indicador usado nos exercícios financeiros de 2023 e 2024 teve como base “a comparação das médias padronizadas de desempenho entre diferentes grupos de pertencimento racial e de nível socioeconômico”. Para o Inep, o principal ponto de atenção para esse indicador é o de considerar o uso de médias ao invés de utilizar o uso da distribuição em padrões adequados de desempenho.

O Inep apresentou alguns pontos para reflexão, a serem considerados para a proposta da nova metodologia da condicionalidade III. São eles: medida de desigualdade considerada; uso de indicadores separados por raça e nível socioeconômicos ou a interseccionalidade entre eles; a definição do ponto de corte do nível adequado de desempenho escolar; o uso dos dados do Censo Escolar para complementar as informações de raça/cor do Saeb e o período de análise da redução das desigualdades. A pesquisadora do Inep ressaltou que o propósito da nova metodologia é o de incluir o maior número de redes habilitadas nessa condicionalidade III, assim como nas demais condicionalidades, de modo que possam ser avaliadas nos indicadores de atendimento e de aprendizagem.

A nova proposta para a metodologia III, em elaboração pelo Inep, pretende ter um indicador mais inclusivo, mais simples e com uma mensagem pedagógica mais clara.

Após a apresentação da proposta para a revisão metodológica acerca da metodologia III, a ser deliberada na próxima reunião da CIF, abriu-se a palavra para os demais participantes da reunião. Após alguns questionamentos e observações feitos sobre a proposta, o Inep comentou pontualmente, cada um dos comentários.

Um ponto ressaltado pelo Inep é que essa nova proposta metodológica tem uma visão suficientista (baseada no nível de insuficiência do aprendizado) em substituição à visão utilitarista (baseada nas médias), da metodologia anterior. Segundo o pesquisador do Inep, essa visão utilitarista é muito mais insensível à distribuição e à desigualdade. A ideia é tirar os grupos mais vulneráveis historicamente dos menores níveis de aprendizagem, refletindo isso na mensuração da condicionalidade III.

O representante da Secadi elogiou a proposta por simplificar o que se tem atualmente, ao estabelecer uma regra como referência de aprendizagem e por ser mais inclusiva, sob o ponto de vista das redes e, segundo ele, continua atento ao princípio da lei, no que diz respeito aos pretos, pardos e indígenas (PPIs). Destacou o fato de a Secadi estar a ponto de lançar uma Política Nacional de Equidade Racial para a Educação das Relações Étnico Raciais e Educação Escolar Quilombola com foco na formação dos professores, gestores escolares, dirigentes e técnicos das secretarias de educação e com ações de PDDE em escolas quilombolas e de educação das relações étnico raciais. A referida Política vai ao encontro da preocupação do Inep e dialoga com os entes para o cumprimento da condicionalidade III.

A representante da Undime/Sul também elogiou as diretrizes da nova proposta de metodologia para a condicionalidade III e considerou a proposta mais “humanizadora”. Segundo ela, é necessário que os

indicadores sejam mais claros, acompanhados por uma mensagem mais pedagógica. Ela ressaltou, no entanto, que nem sempre o dado sobre raça/cor está no Censo Escolar, o que contraria a reflexão para a nova metodologia sobre o uso dos dados do Censo Escolar para complementar as informações de raça/cor do Saeb. Por fim, encerrou sua fala dizendo que não acha justo o formato de avaliação desses indicadores. Outros participantes da Undime reiteraram a necessidade de se clarear a metodologia.

Outro pesquisador do Inep destacou que a nova proposta tem como objetivo principal o atingimento da desigualdade de base, sem impactar no alto desempenho de outros estudantes. Segundo ele, o que está contando é o critério pedagógico, fomentando o trabalho das redes nos mais vulneráveis, que é o público-alvo das políticas. Finalizou sua fala reiterando que, com essa nova proposta, nenhum grupo vai perder, nem os estudantes que têm melhor rendimento, pois poderão continuar a ter atividades desafiadoras e os de baixo rendimento passarão a ser alvo de atenção com atividades idealizadas para sua melhoria.

A pesquisadora do Inep que apresentou a nova proposta, destacou que a informação complementada pelo Censo Escolar, sobre raça/cor não atinge a totalidade dos casos, mas contribui com o aumento da informação que não foi captada pelo Saeb, sobretudo com relação aos municípios mais pobres.

A representante do Inep, na CIF, ressaltou que o objetivo do Inep era o de já ter uma metodologia sobre os níveis adequados de aprendizagem. No entanto, a solução encontrada foi analisar os resultados das avaliações realizadas pelos estados. Para tanto, citou um trabalho publicado pelo Inep, que analisou como as avaliações realizadas pelos estados definem os seus pontos de interpretação da escala para o aprendizado adequado, suficiente realizadas para os 5º e 9º anos do ensino fundamental que estão alinhadas com a escala do Saeb. Ressaltou, por fim, que serão feitas simulações para serem apresentadas na próxima reunião da CIF, considerando o que está mais frequente nessas avaliações estaduais como nível adequado, uma vez que a lei só menciona o aprendizado adequado. Sobre o ensino médio, ela destacou que está sendo feita uma pesquisa com dados primários, a partir das avaliações de cada estado. Sobre o ajuste do ponto de corte, dado que não vai haver uma coincidência total entre os municípios, serão apresentadas diferentes simulações para serem avaliadas pelos integrantes da CIF. Ressaltou que analisar a escala de proficiência é uma metodologia que as avaliações estaduais já estão fazendo há mais de vinte anos. Informou que, se em julho o Inep divulgar um resultado da análise da escala para definir o aprendizado adequado nas etapas do ensino fundamental, o Inep poderá fazer uma simulação com o dado oficial, em uma reunião extraordinária da CIF.

O representante da Undime/Nordeste destacou que essa proposta é mais acertada que a apresentada, pois, segundo ele, a política eficiente beneficia o estudante que tem mais condições dentro da rede e isso pode até penalizar a rede, ao acentuar a desigualdade. Ele relatou haver críticas, de diferentes atores, em relação à condicionalidade III, por não considerar ser uma condicionalidade, que dependa de uma decisão direta do gestor, mas um indicador de resultado. Ressaltou, no entanto, ser muito difícil mudar a lei, mas considerou que, levando em conta essa mudança em algum momento, até que isso aconteça, a proposta feita pelo Inep é muito boa. Destacou ainda que, o tempo de dois anos para mensurar a redução das desigualdades, é muito curto para dizer que essa redução se deu como consequência da atuação do gestor daquele período. Por fim, parabenizou o Inep por essa busca pelo caminho alternativo, mas alertou que a Undime vai se posicionar contra essa condicionalidade III, caso essa pauta chegue ao Congresso Nacional, e vai defender que essa condicionalidade seja posicionada como indicador de resultado.

O participante na reunião, pela Sase, destacou que no GT para discutir a alteração da Lei do Fundeb, houve esse questionamento acerca da condicionalidade III, entendida como indicador de resultado e não como condicionalidade. Ele reforçou que a manutenção da condicionalidade III, nessa condição, tem a ver com sua visibilidade, de modo que o gestor fique atento à melhoria de gestão com esse foco na redução das desigualdades, promovendo um efeito de indução. Reiterou que o desafio posto é como corrigir a distorção do ponto de vista do desenho da Lei, mas sem perder de vista que esse é um objetivo de política importante e sem que isso deixe de estar no foco de atenção do gestor.

O coordenador suplente da CIF destacou que a questão da legalidade é observada constantemente na elaboração das metodologias e nos trabalhos de apoio à CIF. Além disso, alertou que propostas de alteração legislativa são tema que precisa ser analisado com cautela, pois mudanças que incidam na operacionalização do Fundeb, sem o devido tempo de adequação, podem comprometer os resultados ao

invés de aprimorá-los. Pediu, por fim, a manutenção do quórum mobilizado para alinhamento de alguns pontos da condicionalidade I e, quanto à condicionalidade III e o indicador, pela importância de que os pontos fiquem claros e consensuados para que o Inep possa dar sequência ao trabalho.

O representante da Undime/Nordeste ressaltou o fato de não haver interesse em minimizar a questão da importância e do foco na redução das desigualdades, reiterou apenas a preocupação em relação a uma condicionalidade que, segundo ele, não é uma condicionalidade. Destacou que os gestores não conhecem, a partir dos resultados, qual dos indicadores eles efetivamente melhoraram para fazerem jus à bonificação do VAAR. Sobre o tema foram feitas observações por parte da Sase, do Inep e da Secadi sobre a relevância da metodologia da Condicionalidade III e seu poder de indução para o trabalho de redução das desigualdades educacionais.

Na sequência, foi solicitado, pelo coordenador suplente da CIF, uma fala do Inep sobre, à luz de todas as contribuições, o que fica pacificado e os próximos passos para as próximas agendas. Além disso, reforçou a necessidade de se voltar para questões que precisavam ser deliberadas acerca da condicionalidade I e da melhoria do processo para a aferição, com a inclusão de período para diligências na análise das condicionalidades.

A pesquisadora do Inep agradeceu todas as contribuições e reiterou o compromisso de simplificação da metodologia para a condicionalidade III e dos indicadores do VAAR. Além disso, reforçou o fato de estarem trabalhando com a perspectiva de melhorar a disponibilização dos resultados relativos a essas metodologias. Na sequência, outro pesquisador do Inep destacou a mudança não só nos indicadores do VAAR, quanto do NSE e da disponibilidade de recursos. Por fim, disse que estão trabalhando na criação de um simulador público de fatores de ponderação e no painel de indicadores para dar mais transparência. Disse que, a CIF será chamada a conversar para o amadurecimento dessas propostas.

Encaminhando-se para o final da reunião, o coordenador suplente da CIF destacou que a agenda de abril terá como pauta o aprofundamento das discussões sobre as propostas metodológicas da condicionalidade III e dos indicadores Aprendizagem e Atendimento do VAAR. Reiterou que a reunião era para construir juntos a partir das discussões, experiências e sensibilidades das redes, levadas por seus representantes, os novos entendimentos para as novas metodologias.

Na sequência, retomou as decisões tomadas na reunião que foram: manutenção da metodologia IV e V, além da inclusão na resolução da CIF para que seja feito processo de análise e diligência para que seja oportunizado ao gestor a correção, antes da inabilitação, aplicável às condicionalidades I, IV e V. Sobre o tema, não houve posição contrária. A proposta foi deliberada favoravelmente.

Ainda sobre o tema relacionado à análise e verificação de atendimento das condicionalidades, reforçou-se o fato de que é necessário manter o caráter estável do Fundeb e que, por isso, mudanças realizadas em períodos curtos não são apropriadas. Portanto, os efeitos dessas análises são sempre para os exercícios subsequentes e não para o exercício corrente.

Antes de passar ao último ponto para deliberação, o representante da Undime/Nordeste destacou, ao Inep, a importância em construir o painel para a divulgação dos resultados dos indicadores de modo que os gestores entendam o que eles representam e como impactam na sua gestão.

Para finalizar a reunião, foi retomado o tema sobre a condicionalidade I e o coordenador suplente da CIF destacou que para a verificação do documental do efetivo provimento, para cada escola, não será factível por meio da SEB. Seguiu dizendo que a proposta foi sobre a abrangência dos gestores em atuação que foram selecionados com base nos princípios da lei local, quando se refere ao regramento da seleção em si. Destacou, portanto, sobre a possível triangulação com o Censo Escolar, no qual é fornecida a informação sobre a forma de provimento. A questão da proporção seria para permitir no sentido do avanço para a triangulação e ter uma condição mais qualificada de avaliar o cenário da rede.

Em síntese, a proposta incluiria a informação da proporção de gestores cujo provimento do cargo ocorreu com base nas legislações locais alinhadas à Lei nº 14.113/2020. Houve ainda proposta de inclusão de informação sobre o período de gestão previsto nas legislações locais. Não havendo pleno consenso e entendimento sobre a viabilidade, a representante do Consed Sul sugeriu que a SEB propusesse a redação e enviasse minuta da Resolução por e-mail, para análise pelos membros e deliberação na próxima agenda da CIF. Ressaltou-se, ainda, que esses elementos não implicariam em inabilitação em 2024, quando o foco

seguirá sendo a efetivação dos processos seletivos das redes, a fim de que cumpram essa etapa da gestão democrática.

Diante dessa sugestão de encaminhamento, o coordenador suplente da CIF disse que a proposta do MEC estaria presente na minuta de resolução, para que o texto final fosse deliberado na reunião de abril, com os detalhes necessários e critérios para a análise da condicionalidade I. Após algumas participações finais sobre a condicionalidade I e III, principalmente, por parte da Undime/Sul, Undime/PA e Consed/Sul, a reunião foi encerrada com a fala final do coordenador suplente da CIF que ressaltou a disponibilidade para o diálogo. Destacou que as próximas agendas do colegiado terão como foco sempre o que foi discutido na reunião anterior, para que sejam concluídas todas as deliberações necessárias no primeiro semestre de 2024. Disse ainda, que faltam muitos temas a serem discutidos e que entrarão na pauta de forma progressiva, com foco na previsibilidade para os gestores, de modo que a educação possa ser planejada e guiada para que todos saibam o que será esperado. Após essa fala, a reunião foi encerrada.

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.

Assinam a Ata os membros da CIF que estiveram presentes:



Documento assinado eletronicamente por **Helio Queiroz Daher, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 19/04/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gonzaga Alves, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 22/04/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Diretor(a)**, em 22/04/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Moraes da Costa Marques, Coordenador(a)-Geral**, em 22/04/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Stefanie Henking Eskereski, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessio Costa Lima, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Miguel Martins Garcia, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Ferrari Ruy Guasselli, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MENDONA NEIVA, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826868** e o código CRC **DA1997E**.